

OFÍCIO Nº 154/2020 - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – SEMAS

Barcarena-PA, 21 de maio de 2020

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação

At. Sr. Waldemar Cardoso Nery Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PMB

Assunto: Solicitação - Abertura de Processo Dispensa de Licitação.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as seguintes quantidades e especificações contidas no item nº 3 do Termo de Referência em anexo. Considerando a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; considerando a Portaria nº 54/2020 onde aponta que devem ser amplamente disseminadas no SUAS, orientações quanto à medidas de higiene pessoal, limpeza sistemática do ambiente e de segurança no trabalho; e considerando todas as recomendações Ministério da Saúde e das autoridades sanitárias locais, a aquisição do material de limpeza se faz necessária para garantir a desinfecção dos ambientes e das superfícies de trabalho dos espaços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

As despesas provenientes desta aquisição correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários:

11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

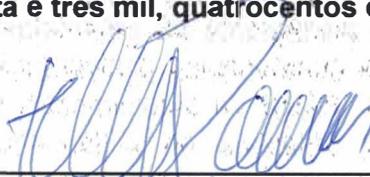
11.16 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.004.9.2.193 – Apoio a operacionalização das iniciativas de prevenção, enfrentamento e controle dos impactos da pandemia COVID-19

3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.30.22 - Material de limpeza e produto de higienização

TOTAL - R\$ 33.425,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)



Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos
Secretário Interino Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0120/2020 – GMPB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as seguintes quantidades e especificações contidas no item nº 3 do presente Termo.

1.2. A proposta de preço deverá se referir aos quantitativos integrais do item, pois não será aceita proposta que contemple quantitativos parciais.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Considerando a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispendo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; considerando a Portaria nº 54/2020 onde aponta que devem ser amplamente disseminadas no SUAS, orientações quanto à medidas de higiene pessoal, limpeza sistemática do ambiente e de segurança no trabalho; e considerando todas as recomendações Ministério da Saúde e das autoridades sanitárias locais, a aquisição do material de limpeza se faz necessária para garantir a desinfecção dos ambientes e das superfícies de trabalho dos espaços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Item	Descrição (Especificação Técnica)	UND	QTD	Valor Unitário	Valor total
1	Água sanitária - para limpeza geral. Composição: hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cloro ativo de cerca de 2,5%. Frasco com 1 litro.	UND.	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
2	Álcool em gel 70% - para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, características adicionais GEL, concentração 70%. Frasco com 500 ml.	UND.	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
3	Álcool líquido 70% - para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, características adicionais LÍQUIDO, concentração 70%. Frasco com 1 litro.	UND.	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
4	Desinfetante - Solução limpeza multiuso, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral. Frasco com 1 litro.	UND.	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
5	Detergente líquido - detergente concentrado, para remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro, contendo tensoativo biodegradável. Frasco com 500ml.	UND.	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
6	Papel toalha - toalha de papel, composição 100% fibras, tipo folha simples, em rolo de 22 cm X 20	PCT	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00

	cm cada. Pacote com 2 Rolos.				
7	Sabonete líquido - sabonete líquido antisséptico neutro (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal. Frasco com 250 ml.	UND.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
8	Saco de lixo 100 litros - super-resistente a ruptura e vazamentos, com no mínimo 0,6mm de espessura para acondicionamento de lixo, largura 75 cm e altura 105 cm. Pacote com 5 unidades.	PCT	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
TOTAL GERAL R\$ 33.425,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)					

RESPONSÁVEL PELOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos

Secretário Interino Municipal de Assistência Social

Decreto nº 0120/2020 – GMPB

4. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os produtos deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizado na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 845, Bairro Nazaré, no município de Barcarena-PA, de segunda à sexta, o horário de 8h às 16h. A solicitação será feita através da emissão da Ordem de Compra (requisição) emitida por email pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a solicitação. Produtos danificados e materiais em desacordo com o contrato deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura de Barcarena.

4.2. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura conforme exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores

4.3. O prazo de vigência poderá se extinguir antecipadamente ou ser prorrogado, em decorrência da gravidade da pandemia, no Município de Barcarena.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto contratado.

5. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do servidor responsável: Lídia Nara Cabral Brito

Cargo/função: Fiscal de Contratos

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Esta Secretaria informa que os recursos financeiros necessários a esta contratação correrão à conta da dotação prevista no orçamento de 2020, através do código orçamentário de despesa listado a seguir:

11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

11.16 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2.193 – Apoio a operacionalização das iniciativas de prevenção, enfrentamento e controle dos impactos da pandemia COVID-19

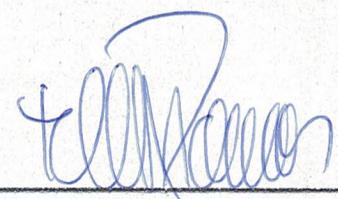
3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.30.22 - Material de limpeza e produto de higienização

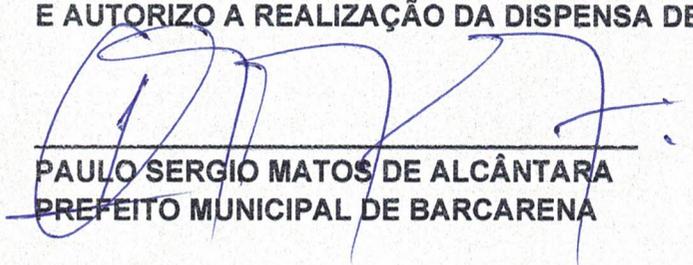
TOTAL - R\$ 33.425,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)


DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Barcarena- PA, 21 de maio de 2020.


FELIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS
SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 0120/2020 – GMPB

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.


PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA